



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.574 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a redação do inciso VIII do artigo 117 da Lei Municipal nº 3.073 de 26 de dezembro de 2016, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso VIII do artigo 117 da Lei Municipal nº 3.073 de 26 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117

.....
VIII – *Auxílio-alimentação e/ou refeição, na forma e valor do benefício concedido aos servidores ativos do Poder Executivo do Município de Araucária.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária